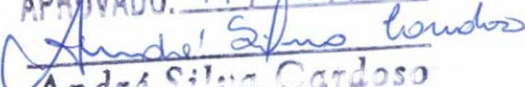


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER Nº 005 AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023 PODER
LEGISLATIVO**

RELATÓRIO

APROVADO: 19/04/2023


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei 001/2023 do Poder Legislativo, o qual dispõe sobre "A Instituição do Programa Segurança nas Escolas na rede de ensino do município de Governador Edison Lobão", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.


Boaz Bezerra Rocha
Vereador – PTB
(Relator)

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 03/05/2023

Horário: 12:57 michelly nunes

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 24/04/23

Horário: 11:15 michelly nunes

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino, pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Legislativo Municipal, com emenda supressiva de nº 001/2023.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 14 de Abril de 2023.



Boaz Bezerra Rocha
Vereador - PTB
Relator

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Legislativo Municipal, Que: dispõe sobre "*a Instituição do Programa Segurança nas Escolas na rede de ensino do município de Governador Edson Lobão*", está em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Boaz Bezerra Rocha, opina por sua APROVAÇÃO, com Emenda Supressiva nº 001/2023 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, por entender que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 14 de Abril de 2023.



Ver. Charles Costa Lima
Presidente



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Relator



Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Membro